



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete.@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.192/2020

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pereiras, para o Exercício Financeiro de 2021, e da outras providências”.

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pereiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

TÍTULO I DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2021, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 27.892.935,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais)**, sendo **R\$ 26.358.504,00 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e quatro reais)**, destinado ao Executivo e **R\$ 1.534.431,00 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais)**, destinado ao Legislativo, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e portarias do STN – Secretaria do Tesouro Nacional n.º 163/01, sua posteriores alterações e portaria conjunta n.º 02/07.

TÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete.@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições	3.760.500,00
1.200.00.00	Receitas de Contribuições	210.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	71.500,00
1.500.00.00	Receita Industrial	170.000,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	138.600,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	26.456.075,00
-	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(3.659.000,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	171.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	27.318.675,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	15.000,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	559.260,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	574.260,00
	TOTAL GERAL	27.892.935,00

3 - RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS

01	Tesouro	23.541.175,00
	(-) Retenção p/ formação FUNDEB	(3.659.000,00)
	LÍQUIDO FONTE 01 - Tesouro	19.882.175,00
02	Transf. Convênios Estaduais Vinculados	5.155.500,00
05	Transf. Convênios Federais Vinculados	2.855.260,00
	TOTAL GERAL	27.892.935,00

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete.@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

programáticas, desmembradas em elementos de despesas em todos os seus anexos, fica fazendo parte integrante deste, estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional –STN nº 201, 163/001 e posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:

1 – POR PROGRAMA DE GOVERNO

001	Processo Legislativo	1.534.431,00
002	Supervisão e Coordenação Superior	4.488.819,00
003	Ensino regular	2.611.983,00
004	Educação Infantil	687.928,00
005	Promoção da Cultura e Turismo	326.500,00
006	Merenda Escolar	688.703,00
007	Promoção do Esporte e Lazer	248.800,00
008	Ensino Superior	276.296,00
009	Atendimento Geral a Saúde	7.007.961,00
010	Desenvolvimento Social	1.347.255,00
011	Administração de Obras e Serviços	2.635.144,00
012	Transporte Rodoviário	794.476,00
013	Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente	602.639,00
014	Vigilância Pública	56.000,00
015	Desenvolvimento do Fundeb	4.506.000,00
999	Reserva de Contingência	80.000,00
	Total	27.892.935,00

2 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO / 2.1 – ORÇAMENTO FISCAL

01	Legislativa	1.534.431,00
04	Administração	2.102.500,00
06	Segurança Pública	56.000,00
12	Educação	8.770.910,00
13	Cultura	319.000,00
15	Urbanismo	2.321.644,00
16	Habitação	57.500,00
18	Gestão Ambiental	63.639,00
20	Agricultura	539.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete_@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

23	Comercio e Serviços	7.500,00
25	Energia	57.500,00
26	Transporte	992.976,00
27	Desporto e Lazer	248.800,00
28	Encargos Especiais	1.310.319,00
99	Reserva de Contingência	80.000,00
Total do Orçamento Fiscal		18.461.719,00

2.2 – Orçamento da Seguridade Social

08	Assistência Social	1.347.255,00
09	Previdência Social	1.076.000,00
10	Saúde	7.007.961,00
Total do Orçamento da Seguridade Social		9.431.216,00
TOTAL GERAL		27.892.935,00

3 – POR SUB – FUNÇÕES DE GOVERNO / 3.1 – ORÇAMENTO

FISCAL

031	Ação Legislativa	1.534.431,00
122	Administração Geral	2.102.500,00
181	Policiamento	56.000,00
361	Ensino Fundamental	6.545.826,00
362	Ensino Médio	71.660,00
363	Ensino Profissional	48.510,00
364	Ensino Superior	227.786,00
365	Educação Infantil	1.877.128,00
392	Difusão Cultural	319.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	2.321.644,00
452	Serviços Urbanos	256.000,00
482	Habitação Urbana	57.500,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	63.639,00
606	Extensão Rural	539.000,00
695	Turismo	7.500,00
782	Transporte Rodoviário	794.476,00
812	Desporto Comunitário	245.200,00
813	Lazer	3.600,00
843	Serviços da Dívida Interna	1.030.319,00
846	Outros Encargos Especiais	280.000,00
999	Reserva de Contingência	80.000,00
Total do Orçamento Fiscal		18.461.719,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete.@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

3.2 – Orçamento da Seguridade Social

241	Assistência ao Idoso	9.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	99.000,00
244	Assistência Comunitária	1.024.255,00
271	Previdência Básica	1.076.000,00
301	Atenção Básica	6.802.961,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.000,00
304	Vigilância Sanitária	140.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	20.000,00
333	Empregabilidade	215.000,00
	Total do Orçamento da Seguridade Fiscal	9.431.216,00
	TOTAL GERAL	27.892.935,00

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	14.451.995,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	30.319,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.822.949,00
	Total	25.305.263,00

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00	Investimentos	1.507.672,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	1.000.000,00
	Total	2.507.672,00

4.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

9.9.99.00.00	Reserva de Contingências	80.000,00
	Total	80.000,00
	TOTAL GERAL	27.892.935,00

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	1.534.431,00
2	Poder Executivo	26.358.504,00
	Total Geral	27.892.935,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete. @pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

6 – DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

01	Tesouro	19.882.175,00
02	Transf. Convênios Estaduais Vinculados	5.155.500,00
05	Transf. Convênios Federais Vinculados	2.855.260,00
	TOTAL GERAL	27.892.935,00

7 - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

7.1– PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	1.534.431,00
-------	------------------	--------------

7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4.568.819,00
02.02	Secretaria da Educação 25%	4.264.910,00
02.03	Secretaria de Cultura e Turismo	326.500,00
02.04	Secretaria de Esportes	248.800,00
02.05	Fundo Municipal de Saúde	7.007.961,00
02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	535.255,00
02.07	Logradouros Públicos e Obras	2.567.644,00
02.08	Transporte e Serviços Estradas de Rodagem	794.476,00
02.09	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	602.639,00
02.10	Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	123.500,00
02.11	Secretaria de Educação - Fundeb	4.506.000,00
02.12	Secretaria Municipal de de Assistência Social	812.000,00
	TOTAL PODER EXECUTIVO	26.358.504,00
	TOTAL PODER LEGISLATIVO	1.534.431,00
	TOTAL GERAL	27.892.935,00

TÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10,00% (dez por centos) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete.@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

II – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, até o limite de 10,00% (dez por cento), do orçamento das despesas, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

III – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

IV – Realizar Operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

V – Promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesas, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

VI – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Primeiro – Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso II deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertencem ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Parágrafo Segundo – Não onerarão os limites previstos no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida fundada, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Artigo 5º - O valor reservado a cargo da reserva de contingência será utilizado para atendimento de passivos não previstos nesta lei, e no caso de sua não utilização, ou utilização parcial, seu saldo poderá ser



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete.@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

destinado ao reforço de outras dotações orçamentárias de custeio, no último quadrimestre do exercício.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

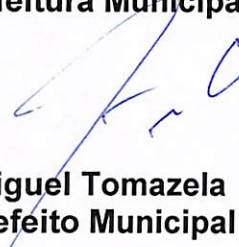
Art. 6º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita.

Art. 7º - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

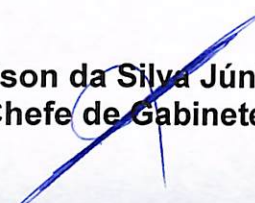
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º janeiro de 2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


**Miguel Tomazela
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


**Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete**